



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre substituição e nomeação do interventor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo - Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020 que dispõe sobre situação de emergência e requisição/intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo para manutenção dos serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 220, de 17 de agosto de 2020, nº 15, de 22 de janeiro de 2021, nº 227, de 06 de agosto de 2021, nº 18, de 07 de fevereiro de 2022, nº 242, de 18 de agosto de 2022 e nº 17, de 02 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre a prorrogação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, por meio do presente Decreto, como interventor, **Sr. João Carlos Gonçalves Zarantonelli**, portador do CPF nº 326.741.498-92 e do RG nº 40.757.834-1 residente e domiciliado nesta cidade, em substituição ao Sr. **Sr. FERNANDO**



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

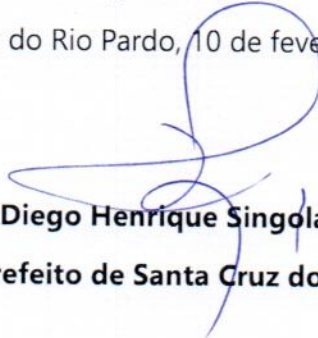
AZEVEDO RAMPAZO, portador do R.G nº 40.757.705-1 e do CPF nº 308.402.998-93, nomeado por meio do Decreto nº 278, de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de fevereiro de 2023.


Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo